

ESCLARECIMENTO Nº 01

Chamamento Público nº 002/2021, protocolo SEI nº EMDEC.2021.00001327-41

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos empregados da EMDEC, nos termos da Lei nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008, Decreto Municipal nº 16.619 de 08 de abril de 2009, e demais disposições legais aplicáveis.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 15/09/2021, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica.

Questionamentos:

1 - Em casos de rescisão, denúncia e descredenciamento, é correto o entendimento de que continuarão em pleno vigor os descontos e consequente repasse de valores relativos aos empréstimos já concedidos, até a efetiva e integral liquidação dos saldos devedores?

Respostas: Sim, para o caso da ocorrência do previsto no Item 10 – “Da Rescisão do Termo de Adesão” do Termo de Referência.

2 - É correto o entendimento de que suspensão e exclusão das consignações em andamento só serão efetivadas com a anuência da instituição financeira?

Resposta: Não. Uma vez que, conforme item 4.1 do Termo de Referência, a EMDEC informará as ocorrências referentes ao término ou suspensão do contrato de trabalho dos empregados, por meio do “Sistema digital de Consignações – eConsig”, o que a desvincula automaticamente dos direitos e obrigações firmados no Credenciamento fazendo com a CONVENIENTE fique isenta de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor do empréstimo ou financiamento

Campinas, 20 de setembro de 2021.

Helen Cardoso de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação